



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 065/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do requerimento protocolado sob nº 028/2024, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, a Servidora Tatiane Capeletti Rubert – Professora Matrícula Funcional nº 645-9/1.

Fica a servidora ciente **que se** quiser manter a Associação com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, deverá arcar com o recolhimento diretamente com a mesma.

A licença terá início de vigência em 07 de fevereiro de 2024 e poderá vigorar até no máximo 05 de fevereiro de 2026, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração